



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação EFIVEST		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação EFIVEST, nesta capital, e reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, até 31 de dezembro de 2017.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 8349100/2013	PARECER Nº: 648/2015	APROVADO EM: 25.08.2015

I – RELATÓRIO

Josemildes Farias Fonseca, Diretor Pedagógico do Centro de Educação EFIVEST, instituição situada na Avenida Alberto Magno, 296/300, Montese, CEP: 60.425-235, nesta capital, mediante o processo protocolizado sob o nº 8349100-2013, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento do Centro de Educação Efest e o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança.

O Centro de Educação Efest LTDA é uma instituição de direito privado e está Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 07.327.965/0001-32, com Censo escolar nº 23262966. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Os documentos apresentados a este CEE foram:

- Requerimento;
- Projeto Político-institucional- PPI;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Laudo Técnico atestando as condições de salubridade;
- documentos dos corpos docente e técnico-administrativo;
- autorizações temporárias;
- termos de convênios para fins de Estágio Supervisionado.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho, enquadra-se no Eixo Tecnológico : Segurança. Prevê em sua organização curricular uma carga horária total de 1.600 horas, sendo 1200 horas de teoria/prática e quatrocentas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

Módulo Básico – 330 horas/aula.
Módulo Específico II –360 horas/aula.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº: 648/2015

Módulo Específico III- 510 horas/aula.
Estágio Supervisionado- 400 horas/aula.

Responde pela direção Pedagógica da Instituição Josemildes Farias Fonseca, Especialista em Administração Escolar, com o Registro nº 5570. O Coordenador Pedagógico é Sérgio Costa Lima, Assessor Técnico em Brigada de Incêndio-NERIS, Graduado em Agronomia. A secretaria escolar está a cargo de Eurides Rodrigues Fonseca, Registro AAA021276.

O Objetivo do curso é formar profissionais-cidadãos técnicos de nível médio de Segurança do Trabalho, para desempenhar atividades de prevenção de acidentes do trabalho, neles inclusos as doenças profissionais e do trabalho, através de ações e programas específicos, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida do trabalhador brasileiro, e propiciando a diminuição do custo social decorrente dos infortúnios laboratoriais. Aplicar as normas regulamentadoras no ambiente laboral; avaliar os riscos ambientais e acompanhar o desenvolvimento de programas ambientais; desenvolver treinamentos de segurança de saúde do trabalhador nas empresas e fomentar a cultura de prevenção e saúde do trabalhador

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com 23 empresas, entre elas as seguintes:

- Comercio de Medicamentos do Ceará;
- Super Nidobox LTDA;
- L.F. Móveis LTDA;
- Comercial de Óptica Moreira LTDA e
- Hiper Segurança LTDA.

O corpo docente é formado por 21 professores com autorização temporária expedida pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SERFOR, para os que não possuem licenciatura.

Matriz Curricular

Módulo I – Básico			
Disciplinas	Carga Horária	Teórica	Prática
Informática	30	30	-
Filosofia, Ciência e Tecnologia	35	35	-
Sociologia o Trabalho	90	90	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº: 648/2015

Disciplinas	Carga Horária	Teórica	Prática
Qualidade de Vida e Trabalho	50	50	-
Gestão Organizacional	65	65	-
Primeiros Socorros	60	30	-
Subtotal do Módulo I	330	300	-

Módulo II – Específico			
Disciplinas	Carga Horária	Teórica	Prática
Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	30	30	-
Desenho Técnico	30	30	-
Psicologia Geral	30	30	-
Saúde Ocupacional	30	30	-
Introdução à Segurança do Trabalho	60	60	-
Introdução ao Direito	60	60	-
Psicologia do trabalho	60	60	-
Higiene Ocupacional	60	60	-
Subtotal do Módulo II	360	360	-

Módulo III – Específico			
Disciplinas	Carga Horária	Teórica	Prática
Direito Aplicado à Segurança no Trabalho	60	60	-
Segurança do Trabalho	60	60	-
Ergonomia	60	60	-
Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional	50	50	-
Instrumentação em Higiene Ocupacional	50	30	20
Prevenção e Combate à Sinistro	60	30	30
Prevenção e Combate de Perdas	90	45	45
Controle Ambiental	80	80	-
Subtotal do Módulo III	510	415	95
Estágio Supervisionado	400	0	400
Carga Horária Total	1600	1200	400

O especialista-avaliador Jorge Luís de Lima Maciel, graduado em Engenharia Mecânica, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Produção, fora designado pela presidência deste


37 



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº: 648/2015

Conselho Estadual de Educação, mediante Portaria nº 019/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 31 de março de 2015, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Centro de Educação EFIVEST.

De acordo com o especialista-avaliador o Plano de Curso obedece à seguinte estrutura: Justificativa e objetivos, requisitos e formas de acesso ao curso, perfil profissional de conclusão do curso, organização curricular(ementas e bibliografias dos componentes curriculares, estágio curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação da aprendizagem, instalações e equipamentos, biblioteca, pessoal docente e técnico-administrativo, certificados e diplomas.

Considerando a relação atualizada dos docentes com suas respectivas titulações, apresentada quando da visita técnica, recomenda-se que as disciplinas específicas: Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional e Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional sejam ministradas por profissionais especialistas na área cujo conhecimento e titulação são mais compatíveis às competências e habilidades estabelecidas para as mesmas.

A Instituição possui Laboratório de Informática, com dez computadores conectados à internet, laboratórios específicos de Higiene e Segurança do Trabalho, Laboratório de Suporte Básico à Vida e laboratório de Combate a Incêndio.

O acervo bibliográfico específico para o curso não estava conforme o Plano de Curso; contudo, foram apresentados 28 títulos que necessitavam ser atualizados, adequados ao número pretendido de educadores e devidamente tombados. A instituição providenciou de imediato a aquisição de 29 títulos. Porém, verifica-se que há a necessidade de adequar o quantitativo de títulos à relação mínima exigida, um exemplar de título básico de cada disciplina para dez alunos, bem como, de manter a sua composição e tombamento de forma atualizada. Ressalta-se, ainda, que as apostilas contemplando os conteúdos básicos das disciplinas foram elaboradas.

A Instituição encontra-se instalada em um ambiente cujas dimensões não são compatíveis às atividades a que se destinam, carecendo de uma ampliação em seu ambiente físico que contemple a construção de salas para trabalhos em grupo, salas de leitura e cabines individuais. Atualmente existem três unidades equipadas com microcomputadores conectados à internet, destinados às pesquisas e consultas.

O sistema de acesso de empréstimo e reserva é realizado por meio de



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº: 648/2015

ferramenta informatizada, sendo operacionalizada por profissionais em horários compatíveis ao funcionamento do curso.

Embora a Instituição tenha adquirido novos livros visando compor seu acervo bibliográfico específico para o curso Técnico em Segurança do Trabalho, faz-se necessário adequá-lo ao número de discentes, tombá-lo e atualizá-lo em seu Plano de Curso.

Os recursos audiovisuais atendem às necessidades, inclusive, disponibiliza internet sem fio para os funcionários, docentes e discentes.

A Instituição apresenta itens básicos de acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, possibilitando o acesso/deslocamento das mesmas, inclusive nos ambientes internos, como elevador, rampas de acesso e banheiros adequados.

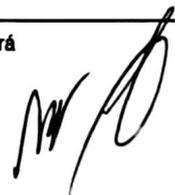
Resumo das Informações

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Regular
Instalações	Regular
Biblioteca	Regular
Laboratório(s)	Bom
Recursos áudio visuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada constatou-se que a Instituição atende em parte à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso

 57 



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº: 648/2015

organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC, atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEC nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório do especialista/avaliador Jorge Luís de Lima Maciel, o nosso voto é no sentido que seja concedido o credenciamento do Centro de Educação EFIVEST, nesta capital, e o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, até 31 de dezembro de 2017, fazendo as seguintes recomendações, que deverão ser cumpridas e apresentadas a este CEE por ocasião de eventual pedido de credenciamento da Instituição e renovação de reconhecimento do curso.

- definir formalmente a carga horária a ser cumprida pelo coordenador do curso;
- incluir no item específico referente ao Estágio Curricular do Plano de Curso as atividades pertinentes à coordenação/orientação de estágio supervisionado;
- incrementar seu quadro docente com profissionais especialistas da área cujos conhecimentos e titulações estejam mais relacionados às competências e habilidades estabelecidas para as disciplinas específicas (ex: Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional e Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional);
- adequar o ambiente e estrutura da biblioteca às atividades a que se destinam, ou seja, contemplando a construção de salas para trabalhos em grupo, salas de leitura e cabines individuais equipadas com computadores conectados à internet e destinados às pesquisas e consultas;
- construir acervo bibliográfico específico do curso de Técnico em Segurança do Trabalho, embora a Instituição tenha adquirido novos livros, faz-se necessário o seu tombamento e adequação ao número de discentes de forma atualizada.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE Nº 449/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

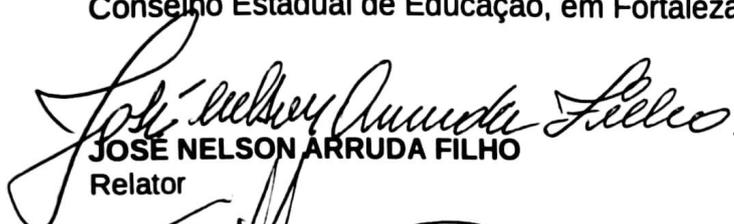
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº: 648/2015

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de Agosto de 2015.


JOSE NELSON ARRUDA FILHO
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTES
Presidente do CEE